



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI N° 844, de 20 de maio de 2003

Súmula: “Dispõe sobre a alteração no número de vagas de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura que especifica.”

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Dirceu Mezzaroba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica alterado o número de vagas dos seguintes cargos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Joao, sendo:

### GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CH	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
Auxiliar de Enfermagem	40	06	10

### GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

Auxiliar Administrativo	40	08	07
-------------------------	----	----	----

### GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Meio Oficial de Carpinteiro	44	02	03
Auxiliar de Serviços Gerais	44	25	30
Servente de Serviços Gerais	40	45	50

### CARGO EM EXTINÇÃO

Servente de Serviços Gerais 20hs	20	05	03
----------------------------------	----	----	----

**Art. 2°.** Fica extinto a cargo de Auxiliar Administrativo 20hs, constata no Quadro Geral da Prefeitura como cargo em extinção.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 20 de maio de 2003.

DIRCEU MEZZAROBA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
em, 20 de maio de 2003.

NOÊMIA LÚCIA FOLLMANN  
Chefe de Gabinete